



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



ORDEM DE SERVIÇO nº 04/2018/DIR

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, incisos I, IV, VI e 36, incisos I, II e IV, do Regimento Interno da OAB/GO,

CONSIDERANDO:

I – que, de acordo com as disposições contidas no artigo 20 do Regimento Interno desta Casa, o Conselho Seccional reúne-se, ordinariamente, de 1º de fevereiro a 20 de dezembro de cada ano;

II – que, nos termos do artigo 20, §§ 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno da OAB/GO, o Conselho Pleno decidiu, à unanimidade, que não irá se reunir durante o mês de julho do ano fluente;

III – que, conforme previsão legal disposta no artigo 166 do Regimento Interno da OAB-GO os prazos não fluem no período de recesso;

IV – que a Diretoria desta Casa tem por objetivo maior resguardar e garantir a segurança jurídica aos seus inscritos, procuradores e terceiros;

RESOLVEM:

I – baixar a presente Ordem de Serviço para orientar e determinar aos colaboradores desta Casa que observem e cumpram as disposições legais acima enunciadas;

II – determinar a suspensão da contagem dos prazos processuais iniciados antes ou durante o mês de julho/2018, ou seja, durante o período de 1º a 31 de julho/2018;

Determino à Assessoria do Conselho que cientifique todos os Responsáveis pelos Departamentos desta Seccional, bem como os colaboradores de todas as Subseções da OAB-GO do inteiro teor desta Ordem de Serviço.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da OAB-GO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2018.


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente


Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 / www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br